

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANALISTAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNPJ 97.548.339/0001-69) no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto no inciso IV do artigo 24 do Estatuto Social, **CONVOCA** o Quadro Social para reunir-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** na data de **24 de FEVEREIRO de 2021** (quarta-feira) via sistema Zoom (<https://zoom.us/jt-123456789>) - cfe Parágrafo único do Art 21 do Estatuto Social - às **19:00 horas em primeira chamada** com verificação de quórum **ou às 19:30 horas**, em segunda chamada, com qualquer números de associados presentes – cfe. art. 27 do Estatuto Social – para discutir e deliberar sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

1. Prestação de Contas 2020
2. Assuntos Gerais – Atualizações Ações ANATI em prol da carreira

As deliberações, quando necessárias, serão tomadas de acordo com o disposto no artigo 21 do Estatuto Social admitindo-se, inclusive, o voto por procuração pública nos termos do artigo 22 do Estatuto Social.

**Art 21. Parágrafo único** *Assembleia da ANATI de que trata este CAPUT, poderá ser realizada de forma presencial ou virtual por Video Conferência, em ferramenta de TIC específica para tal finalidade, obedecendo ainda os procedimentos/ritos de contagem do quórum previsto neste Estatuto*

É direito do(a)s associado(a)s “participar, com voz e voto, das Assembleias Gerais Ordinárias, Extraordinárias e Específicas – respeitadas a ordem e as regras definidas previamente (inc. II do art. 15 do Estatuto Social). Desfrutar da condição de “associado(a) efetivo(a)”, ou seja, estar adimplente com todas as obrigações internas, é condição sumária para o exercício dos direitos estatutários da entidade (§§2º e 3º do art. 12 do Estatuto Social).

Brasília, 18 de fevereiro de 2021

*Diretoria Executiva*